



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

terça-feira, 26 de janeiro de 2021 - ANO IV - EDIÇÃO Nº 281

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 05/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 01/2021, Processo n.º 05/2021, com encerramento no dia 08/02/2021, às 14:00 horas, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento dos setores de merenda escolar, visando cumprir o programa de alimentação escolar - convênio MEC/MEU, conforme especificações e quantidades previstas no termo de referência – anexo I deste edital.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br.

São Sebastião da Grama, 26 de janeiro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA “AGRICULTURA FAMILIAR” N.º 01/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 06/2021

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade “Chamada Pública” N.º 01/2021, Processo N.º 06/2021, com encerramento no dia 01/03/2021, às 09:00 horas, tendo como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para suprimento da merenda escolar, conforme discriminados no anexo I do presente edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0**19) 3646-9951 e/ou 3646-9992, ou pelos e-mails: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e-mail e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br:

São Sebastião da Grama, 26 de janeiro de 2021.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 072, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar a Comissão Processante Permanente e o que dispõe os Arts. 207 “*usque*” 210, da Seção IV, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Lei Complementar n.º 008, de 15/03/93, Lei Complementar n.º 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), bem como, o pedido de desligamento do membro, Robinson Pereira, conforme consta do Requerimento protocolado sob n.º 2021/1/214, de 25 de janeiro de 2021 (cópia anexa);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP; a **Comissão Processante Disciplinar Permanente**, para apurar irregularidades no serviço público, bem como para apurar responsabilidade e determinar aplicação de penalidades a servidor público municipal, por falta disciplinar praticada no exercício de suas atribuições, sendo esta composta, pelos seguintes servidores públicos, para integrarem e constituírem a referida Comissão Processante:

- ROGÉRIO AUGUSTO BENINI – RG 46.652.515-SSP/SP;
- JOSÉ ANTONIO SARAGON – RG n.º 15.689.328/SSP-SP;
- CARLOS CESAR TREVIZAN – RG 18.133.029-5-SSP/SP

Art. 2º - A **Comissão Processante**, acima nomeada, terá toda a liberdade para requisitar providências, atuar nas inquirições e diligências, requisitar documentos para a mais completa apuração da verdade, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do funcionário acusado, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração, para conclusão do procedimento administrativo.

Art. 3º - A cada procedimento administrativo instaurado, o Presidente da Comissão poderá convocar outros agentes públicos

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

municipais para auxiliar nos trabalhos, desde que não participem direta ou indiretamente na decisão da Comissão.

§ 1º - Para cada processo administrativo deverá ser aberto um procedimento próprio, devendo ao final ser apresentado um Relatório Final com a Proposta de Decisão.

§ 2º - Os trabalhos da **COMISSÃO** serão considerados serviços públicos relevantes, sendo devidos aos membros de que trata o Art. 1º desta Portaria, a gratificação de 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, mensalmente, enquanto estiver exercendo essas funções à título de gratificação por serviços extraordinários, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 012, de 10 de fevereiro de 2006.”

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 090/2017 e alterações.

São Sebastião da Gramma, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Camila Cristina Brandi Mapelli Plachi
Supervisor de Assuntos Administrativos

